LEI Nº 4.635, DE 17 DE JULHO DE 2015

Altera dispositivos da Lei nº 4.609, de 17 de junho de 2015.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 4.609, de 17 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, de 10 de julho a 10 de outubro de 2015, num total de R$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais), divididos em 4 (quatro) parcelas, sendo as 3 (três) primeiras parcelas no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e a última parcela no valor de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), para pagamento de despesas de manutenção a Associação dos Portadores de Deficiências da Escola Rocha Pombo, conforme Termo Aditivo ao Termo de Transferência Voluntária, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 23 / 07 / 2015 Edição: 0900 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	Publicado em 23 / 07 / 2015 Edição: 6429 Pág: "B" 5 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

TERMO ADITIVO Nº 01/2015, AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 21/2015, A SER CELEBRADO ENTRE O **MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO** E A **ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS DA ESCOLA ROCHA POMBO**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, com sede administrativa na Rua Caramuru nº 271, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, representado pelo Prefeito, Senhor **AUGUSTINHO ZUCCHI,** portador do RG nº 1.735.768-9 SSP-PR, e CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Aimoré, 312, nesta cidade, de ora em diante denominado CONCEDENTE e a **ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS DA ESCOLA ROCHA POMBO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.585.329/0001-78, com sede na Rua Paraná, 173, Bairro Baixada, em Pato Branco/PR, representada pelo Presidente, Senhor **RAFAEL CELESTRIN**, portador do CPF/MF nº 010.011.779-16, residente na Rua Luiz Xavier, 241, em Pato Branco/PR, CONVENENTE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Transferência Voluntária nº 21/2015, nos termos abaixo:

Cláusula Primeira – O Termo de Transferência Voluntária nº 21/2015, parte integrante da Lei nº 4.609, de 17 de junho de 2015, fica alterado em suas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SÉTIMA, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo de Transferência Voluntária tem por objeto o repasse de Subvenção Social a Convenente, de 10 de julho a 10 de outubro de 2015, num total de R$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais), divididos em 4 (quatro) parcelas, sendo as 3 (três) primeiras parcelas no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e a última parcela no valor de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), destinado ao atendimento dos alunos com deficiência, matriculados na Rede Municipal de Educação de Pato Branco que recebem atendimentos nos Centros de Atendimento Especializado da Escola Municipal Rocha Pombo. Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE e aprovado pelo CONCEDENTE, o qual, composto por seus anexos, passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Liberação dos Recursos

Os recursos previstos na cláusula anterior serão transferidos de 10 de julho a 10 de outubro de 2015, num total de R$ 24.100,00 (vinte e quatro

mil e cem reais), divididos em 4 (quatro) parcelas, sendo as 3 (três) primeiras parcelas no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e a última parcela no valor de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) na conta corrente acima mencionada, devendo ser os recursos movimentados obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, anexado ao presente Termo, sob pena de imediata rescisão e instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão CONCEDENTE.

E, por ser a expressão da vontade das partes, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, 17 de julho de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RAFAEL CELESTRIN
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME_____ CPF Nº_____

NOME_____ CPF Nº_____

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015, AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 21/2015	
PARTES:	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** **- ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS DA ESCOLA ROCHA POMBO**
OBJETO:	Alterar as Cláusulas Primeira e Sétima do Termo de Transferência Voluntária nº 21/2015, parte integrante da Lei nº 4.609, de 17 de junho de 2015
VIGÊNCIA:	10 de julho a 10 de outubro de 2015
FORO:	Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
Pato Branco, 17 de julho de 2015. AUGUSTINHO ZUCCHI Prefeito	